



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2025-2028

### DECRETO N.º 6.344, DE 24 DE ABRIL DE 2025

*Convoca a 7ª. Conferência Municipal das Cidades, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II c/c art. 75, I, "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO a Resolução do CONCIDADES Nacional nº 01, de 03 de novembro de 2023, a Portaria MCID nº 75, de 29 de janeiro de 2024, a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Resolução Administrativa nº 001/2024–CONCIDADES Paraná;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 2.728, de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor de Nova Esperança e o Conselho Municipal de Política Urbana;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 7ª. Conferência Municipal das Cidades como etapa preparatória da 7ª Conferência Estadual e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que realizar-se-á no dia 9 de maio de 2025, às 14 horas, na Casa da Cultura, situada na Rua Vereador José Gazola, nº 1095, em Nova Esperança, Paraná.

Art. 2º A 7ª. Conferência Municipal das Cidades terá como Tema: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Parágrafo único. São eixos para debate na 7ª. Conferência Municipal das Cidades:

I - Eixo 1: Articulação entre os principais setores urbanos e o planejamento das políticas públicas;

II - Eixo 2: Gestão estratégica e Financiamento;

III - Eixo 3: Grandes Temas Transversais: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo e com justiça social.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2025-2028

Art. 3º Fica designado o Conselho Municipal de Política Urbana, como responsável pela organização da Conferência Municipal das Cidades, em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento que abriga as políticas urbanas do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

*(Assinado digitalmente)*

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal